

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade Pública e desapropriar um imóvel com área com **18.000,00 M²**, sob matrícula nº 24.959 de 15 de dezembro de 1989, da área maior 230.551,26 m², situada com frente para a rua Antero Damásio de Mattos entre as ruas Pedro Aleixo e Martinho Prado, no Bairro Parafuso, neste Município, de propriedade da empresa **Bunge Fertilizantes S/A**, com as seguintes divisas e **CONFRONTAÇÕES**: NORTE – terras da Serrana S/A de Mineração, atualmente Serflora de Reflorestamento S/A; SUL – terras da 2ª Escola Estadual de 1º Grau de Cajati; terras de José das Neves, Miguel Domingues; Pasqual Ruvolo; rua Pedro Alexo e Av. Fernando Costa; terras doadas para a P.M. de Jacupiranga; LESTE – terras da Serrana S/A de Mineração; José das Neves; Áureo Trindade; Miguel Pontes; Gracílio Guedes; João Batista de Oliveira; Izabel Cristina; Wilde de Amaro; Antonio Braz; Gercino Cipriano; Adalto de Andrade; Luiz Antunes; José Donisete; José Sebastião; Brasília Vieira; Miguel de Oliveira; Elio Antunes; João Batista Silva Antunes; Firmino Vilela; Maria Borges; Elcio Borges; Odílio Borges; Miguel Monteiro; Domingos Pires e rua Antero Damásio; e a OESTE – terras dos sucessores de Hipólito Calado; Rufino Vaz Moreira; Faustino Sassernan; Lauro Pinto; Antonio Luna; Celso Antunes de Pontes; Pasqual Ruvolo e 2ª Escola Estadual do 1º Grau de Cajati. **DIVISAS**: A divisa começa no marco de concreto 0=22, cravado no lado direito da Av. Fernando Costa no limite de terras da 2ª Escola Estadual do 1º Grau de Cajati; desse marco confrontando com terras da 2ª Escola Estadual do 1º Grau de Cajati, a divisa segue com rumos e distâncias seguintes: N06°28'W e 70,45 ms, até o marco de concreto 1; N89°58'E e 10 ms, até o marco de concreto 2; N04°57'W e 127,47 m, até o marco de concreto 3; S84°53'W e 55,22 ms, até o marco de concreto 4, cravado no canto de divisa do terreno da 2ª Escola Estadual do 1º Grau de Cajati, com terras de Rufino Vaz Moreira; esse marco, confrontando com terras de Rufino Vaz Moreira, a divisa segue com rumo e distância seguinte: N05°06'W e 482,21 m, até o marco de concreto 31=5, cravado no canto de divisa das terras de Rufino Vaz Moreira, com terras dos sucessores de Hipólito Calado; desse marco, confrontando com terras dos sucessores de Hipólito Calado, a divisa segue com rumos e distância seguintes: N05°06'W e 39,20 ms, até o marco de contrato 30=6; N05°W e 619,39 m, até o marco de concreto 7, cravado no canto de divisa das terras dos sucessores de Hipólito Calado, com terras da Serrana S/A de Mineração, atualmente Serflora de Reflorestamento S/A; desse marco confrontando com terras da Serflora de Reflorestamento S/A a divisa segue com rumos e distâncias seguintes: N81°33'E e 276,80 m, até o marco de concreto 8; E e 609,97m; até o marco 9; S67°44'E e 23,76m, até o marco de concreto 10; S04°36'E e 33,06m, até o marco de concreto 11; S04°36'E e 54,61m, até a estaca 11-A, cravada no canto de divisa as terras da Serflora de Reflorestamento S/A, com terras doadas à P.M. de Jacupiranga, a divisa segue com S88°04'W e 64,87m, até a estaca 11-B, cravada no canto de divisas das terras doadas à P.M. de Jacupiranga, com terras de

José das Neves e outros; dessa estaca, confrontando com terras de José das Neves, Pasqual Ruvolo e Miguel Domingues, a divisa segue com N04°25'W e 49,66m, até a estaca 14; S84°47'W e 118,53m, até o marco 15; S04°11'E e 144,93m, até o marco 15-A, cravado no alinhamento da rua Martinho, no fim da rua Antero Damásio; desse marco a divisa segue pelo alinhamento da rua Antero Damásio com S04°11'E e 143,93m, até o marco de concreto 16, cravado no alinhamento da rua Antero Damásio, canto de divisa do terreno de Áureo Trindade; desse marco, confrontando com terreno de Áureo Trindade; a divisa segue com rumo e distância seguinte: S87°58'W e 40,04m, até o marco de concreto 17 cravado no canto de divisa do terreno de Áureo Trindade; desse marco confrontando com terrenos de Áureo Trindade. Miguel Pontes, Oracilio Guedes. João Batista de Oliveira, Izabel Cristina, Wilde de Amaro, Antonio Braz, Gercino Cipriano, Aduino de Andrade, Luiz Antunes, José Donizete, José Sebastião, Emílio Vieira, Miguel Oliveira, Emílio Antunes, João Batista, Silva Antunes, Firmino Vilela, Maria Borges, Elcio Borges, Odílio Borges e Miguel Monteiro, a divisa segue com rumo e distância seguinte: S05°06'E e 415,65m, até o marco de concreto 18, cravado no canto de divisa do terreno de Domingos Pires; desse marco, confrontando com terreno de Domingos Pires, a divisa segue com rumo e distância seguinte: N84°48'W e 11,04m; até o marco de concreto 19; S06°47'W e 17,12m, até o marco de concreto 20, cravado no canto de divisa do terreno de Domingos Pires, no alinhamento da Av. Fernando Costa; desse marco a divisa segue pelo alinhamento da Av. Fernando Costa, com rumos e distâncias seguintes: N79°22'W e 18,31ms; N79°22'W e 10,02m, até o marco de concreto 0=22, ponto onde teve início essa divisa.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata este Decreto, é para fins de construção de um complexo esportivo no Bairro Parafuso, neste Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de Setembro de 2006.

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO